COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 059/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.196/2022, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

O mesmo altera a Estrutura Administrativa, para que possa melhor desenvolver os trabalhos no governo municipal, criando alguns cargos necessários, bem como suas atribuições e vencimentos.

A matéria segue as normas da legislação, desta forma tem parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 059/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.196/2022, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito a mesma visa criar cargos necessários, suas atribuições e vencimentos, a fim de dar agilidade aos trabalhos em alguns setores, que tem carência de servidores.

Conforme calculo realizado, a matéria não irá prejudicar financeiramente e os limites das despesas estão de acordo com a Lei complementar 101/2000, assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR